

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000072

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica** (“**Pregão**”), nos termos do presente Edital e seus Anexos.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PARA O EVENTO CASA ABERTA – SENAC SÃO PAULO”.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 23/07/2025 até às 09h45 do dia 31/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 09h50 do dia 31/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 31/07/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **28 de julho de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **29 de julho de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000072

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. A presente licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo vigente (Resolução nº 18/2024), que pode ser consultado e/ou obtido por meio do link <https://www1.sp.senac.br/hotsites/sites/licitacao/wp-content/uploads/2024/06/resoluc%CC%A7a%CC%83o-182024-regulamento-de-licitac%CC%A7o%CC%83es-e-contratos-do-senac-sp.pdf>, e pelo presente Edital.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação destina-se a futura **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PARA O EVENTO CASA ABERTA – SENAC SÃO PAULO"**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.2. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 3.2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**
- 3.2.2. A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3.2.3. É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

3.3. Não poderão participar do presente Pregão as empresas:

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

3.3.1. A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

3.4. Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.

3.5. A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

4. DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

4.1. Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

4.1.1. Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a obtenção de senha de acesso, deverão ser feitos **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

- 4.1.2. O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.1.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5. CONEXÃO COM O SISTEMA

- 5.1. Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 5.2. A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 5.3. A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:
 - 5.3.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 5.3.2. Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;
- 5.3.3. Quando a desconexão citada no [subitem 5.3.2](#) persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.
- 5.4. A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1. Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (**Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa**), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.2. **Prova de registro**, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- 6.1.3. **Ato de nomeações** ou de **eleição dos administradores**, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no [subitem 6.1.1](#);
- 6.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- 6.2. **REGULARIDADE FISCAL:**
- 6.2.1. Prova de inscrição atualizada no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**, com situação ativa,

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2. Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:

6.2.2.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas **alíneas "a" a "d"** do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

6.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

6.2.2.2.1. Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

6.2.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

6.2.3. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS** relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.4. **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

6.4.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

6.4.2. Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

6.4.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

6.4.4. Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

6.4.5. Todas as certidões elencadas acima, após solicitadas pelo Pregoeiro, deverão **estar válidas na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 6.4.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.
- 6.4.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 6.4.8. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.
- 6.4.9. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 7.1.1. O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **23 de julho de 2025**.
- 7.1.2. A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 7.1.3. Até às **09h45 o dia 31/07/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.
- 7.1.4. Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.
- 7.1.5. O valor inserido no sistema sempre será pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, conforme o **ITEM 2** do **ANEXO A (OBSERVAÇÕES GERAIS)** do **TERMO DE REFERÊNCIA** respectivamente, considerando todos os itens descritos.
- 7.1.6. Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento, objeto da presente licitação.
- 7.1.7. O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.
- 7.1.8. No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.
- 7.1.9. **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**ANEXO II**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante da Licitante:
- 7.1.9.1. Deverá constar a especificação detalhada do objeto;
- 7.1.9.2. Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário, e valor total arrematado;
- 7.1.9.3. Deverá conter a **vigência**, conforme descrito no **ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DAPROPOSTA COMERCIAL**;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.1.9.4. Havendo divergência entre os valores unitários e o valor total do lote apresentado na proposta formal, **prevalecerá o valor total do lote, conforme arrematado no sistema eletrônico**, desde que compatível com os preços unitários.

7.1.10. A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

7.1.11. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.12. Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

8. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

8.1. Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 28/07/2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".

8.2. Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

8.2.1. Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 8.3. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **29/07/2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 8.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 8.5. Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 8.6. Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 8.7. Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.
- 8.8. É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 9.1. Às **09h50 do dia 31 de julho de 2025**, proceder-se-á à abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 9.2. A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste **subitem**, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 9.2.1. Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.
- 9.2.2. O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.
- 9.2.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.
- 9.2.4. **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**
- 9.2.5. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.3. **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

- 9.3.1. A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE** e terá início às **10h00 do dia 31 de julho de 2025**.
- 9.3.2. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.
- 9.3.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "chat" serão desconsiderados.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 9.3.4. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 9.3.5. O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.
- 9.3.6. A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.
- 9.3.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 9.3.8. A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.
- 9.3.9. A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 9.3.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.3.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.
- 9.3.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.3.13. Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 9.3.14. Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de

valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

9.3.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.3.16. A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

9.3.17. O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

9.3.18. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

9.3.19. Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante e sua assinatura, para análise e aprovação.

9.3.20. Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

9.4. **ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 9.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no [subitem 7.1.9](#) e os **Documentos de Habilitação** conforme previsto no [Item 6 seus subitens](#) deste Edital.
- 9.4.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 9.4.3. Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.
- 9.4.4. Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no [item 6](#) deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação**.
- 9.4.4.1. Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.
- 9.4.4.2. O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no [item 9](#).
- 9.4.5. Na hipótese de inabilitação de todas as Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

9.5. **DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL**

- 9.5.1. A Licitante que estiver com o registro cadastral **ATUALIZADO** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no [item 6](#).

- 9.5.2. A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.
- 9.5.3. Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do [subitem 8.1](#).
- 9.5.4. Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no [item 6](#) (Documentos de Habilitação).

9.6. **DA(S) AMOSTRA(S)**

- 9.6.1. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes amostras caso entenda necessário, em conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 9.6.2. A Licitante detentora da melhor proposta será **convocada** para, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, apresentar amostra.
- 9.6.3. Não será aceita a proposta da Licitante que tiver a amostra rejeitada, que não enviar a amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.
- 9.6.4. A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção, cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo Senac.
- 9.6.5. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 9.6.6. **Justificativa da Amostra:** A amostra será solicitada, quando for o caso, a depender da necessidade da área solicitante e da Comissão Permanente

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

de Licitação para atestar o cumprimento integral das especificações do objeto, para fins de classificação da proposta comercial.

9.6.7. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas pela Licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de configuração de abandono nos termos do inciso III, do artigo 1.275, do Código Civil, permitindo ao Senac dar-lhes a destinação que bem entender e sem qualquer tipo de remuneração/ressarcimento.

10. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Realizada a análise nos documentos de habilitação, da proposta ajustada e das amostras (quando houver), o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

11.2. Interposto o recurso nos termos do [subitem 11.1](#), dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo.**

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no [subitem 11.1](#), implicará a renúncia do direito de recorrer.

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nos [subitens 11.1 e 11.2](#), excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 11.5. O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 11.6. O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 12.1. A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 12.2. A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.
- 12.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.
- 12.4. O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

13.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 13.3. A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 13.4. A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 13.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

14. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 15.2. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 15.3. Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 6** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 15.4. Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 15.5. As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 15.7. O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 15.8. A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 15.9. A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 15.10. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.
- 15.11. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 15.12. Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 15.13. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere às Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 15.14. A inobservância ao **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 15.15. Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 15.16. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 15.17. A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.
- 15.18. Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

15.19. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

15.20. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta Comercial

São Paulo, 23 de julho de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000072**

ESCOPO DOS SERVIÇOS



1. Camiseta "Casa Aberta Senac" Institucional: Fornecimento e entrega de camiseta para evento, manga curta, modelo unissex, confeccionada de acordo com as especificações abaixo:

- a) Tecido:** Malha meia malha.
- b) Fio:** 30/1.
- c) Gramatura:** 165 g/m².
- d) Cor:** Off White / Areia - pantone 7506 U
- e) Acabamento:** Gola careca e manga curta.
- f) Modelagem:** Unissex.
- g) Personalização:** Aplicação em silk-screen.
 - i.** Frente: 4 cores + quadricromia (medida 164,06 x 220,012 mm).
 - ii.** Verso: 01 cor preta – logomarca Senac (medida 60 x 35,161 mm).
- h) Grade de Tamanhos:** PP – P – M – G – GG (XG) – EXG (G1/G2) – EXXG (G3/G4) – EXXXG (G5/G6) – EXXXXG (G14) – EXXXXXG (G18).
- i) Referência:** Conforme mockup fornecido:

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



Frete	Verso
	

j) Quantidade estimada para o ano:

Tamanho	Medidas (Largura x Altura)		Quantidade Total
PP	48	64	569
P	52	66	1616
M	54	70	2790
G	56	74	2546
GG (XG)	59	78	1471
EXG (G1/G2)	63	81	612
EXXG (G3/G4)	73	86	351
EXXXG (G5/G6)	81	91	206

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

EXXXG (G14)	87	104	132
EXXXG (G18)	92	109	131

As entregas deverão ser feitas de acordo com os tamanhos abaixo mencionados em cada unidade do Senac conforme demanda:

Unidades e Endereços de Entrega														
Unidades Senac	Endereço de Entrega	Contatos para Recebimento	Tamanhos											Total por Unidade
			PP	P	M	G	GG (XG)	EXG (G1/G2)	EXXG (G3/G4)	EXXXG (G5/G6)	EXXXG (G14)	EXXXG (G18)		
1	Araçatuba - ACA	Avenida João Arruda Brasil, 500 - Bairro São Joaquim - Araçatuba - SP CEP: 16050-400.	Aline Ortega	15	25	35	35	25	15	10	5	5	6	176
2	Aclimação - ACL	Rua Pires da Mota, nº 838 - Aclimação - São Paulo - SP CEP: 01529-000.	Camila Camargo Lua Ayumi	34	35	70	61	39	10	15	10	7	10	291
3	Americana - AME	Rua Dr. Angelino Sanches, nº 800 - Vila Gallo - Americana - SP CEP: 13466-490.	Regiani Forti	8	22	35	30	15	12	6	3	0	2	133

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4	Santana - ANA	Rua Voluntários da Pátria, nº 3167 - Santana - São Paulo - SP CEP: 02401-200.	Amanda Pelissari	10	23	45	37	18	4	0	1	0	2	140
5	Araraquara - ARA	Rua João Gurgel, nº 1935 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14801-405.	Marcela Campos	8	37	58	48	21	7	1	1	2	6	189
6	Barretos - BAR	Avenida 21, nº 87 - Oriente - Barretos - SP CEP: 14781-344.	Isabela Jardimeti	2	22	24	38	14	2	6	4	1	1	114
7	Bauru - BAU	Rua Engenheiro Saint Martin, nº 10-12 - Centro - Bauru - SP CEP: 17010-150.	Larissa Tavera	8	33	58	48	34	10	15	0	0	0	206
8	Bebedouro - BEB	Praça Abílio Manoel, nº 14 - Centro - Bebedouro - SP CEP: 14700-349.	Patricia Ribeiro	3	14	35	25	15	8	4	0	0	1	105

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

9	Bertioga - BER	Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, nº 20 - Rio da Praia - Bertioga - SP CEP: 11256-085.	Juliana Oliveira	6	6	6	7	5	1	1	0	0	0	32
10	Botucatu - BOT	Rua Dr. Rafael Sampaio, nº 85 - Boa Vista - Botucatu - SP CEP: 18600-230.	Marcio Bezerra Cinthia Oliveira	9	9	36	32	8	4	3	0	0	0	101
11	Serra de Bragança - BRA	Rua Serra de Bragança, nº 990 - Vila Gomes Cardim - São Paulo - SP CEP: 03318-000.	Daniel Selmer Andréa de Abreu Andrea Coelho Elisangela Bernardoni	0	2	16	8	10	0	1	2	0	1	40
12	Campos de Jordão - CAJ	Avenida Frei Orestes Girardi, nº 3549 - Vila Atalaia - Campos do Jordão - SP CEP: 12475-020.	Marco Aurélio Fernandes de Araújo Vanessa Madariaga	0	14	20	10	8	7	9	2	1	0	71

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

13	Campinas - CAM	Rua Sacramento, nº 490 - Centro - Campinas - SP CEP: 13010-210.	Fabiano Fantin João Victor dos Santos	20	35	75	65	33	8	8	8	3	5	260
14	Águas de São Pedro - CAP	Avenida Carlos Mauro, nº s/n - Centro - Águas de São Pedro - SP CEP: 13528-900.	Letícia Azevedo Grazielle Oliveira	2	16	20	11	10	3	1	1	1	1	66
15	São Carlos - CAR	Rua Episcopal, nº 700 - Centro - São Carlos - SP CEP: 13560-570.	Sabrina Bianchini Lopes	50	55	55	50	50	20	20	15	15	20	350
16	Santo Amaro - CAS	Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 - Jurubatuba - São Paulo - SP CEP: 04696-000.	Amanda Doiman/ Alícia Silva Caviglia	0	40	100	115	40	5	5	0	0	0	305
17	Catanduva - CAT	Rua Santos, nº 300 - Centro - José Bonifácio - SP CEP: 15801-350.	Aline Barile	0	15	45	45	16	7	5	5	0	2	140

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

18	Guarulhos - CEL	Rua Padre Celestino, nº 108 - Centro - Guarulhos - SP CEP: 07013-100.	Natália Rocha Olivier Cassorla Giovanna Gomes Fernandes	3	15	14	17	21	3	1	1	0	0	75
19	Editora Senac - EDS	Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823 - Jurubatuba, São Paulo - SP, 04696-000	Tania Mayumi Doyama Natal	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	60
20	Guarulhos - FAC	Rua Luiz Faccini, nº 132 - Centro - Guarulhos - SP CEP: 07110-000.	Natália Rocha Olivier Cassorla Giovanna Gomes Fernandes	2	19	37	36	20	4	5	2	0	0	125
21	Faustolo - FAU	Rua Faustolo, nº 1347 - Lapa - São Paulo - SP CEP: 05041-001.	Anselmo Munir Iara Alves	5	20	24	24	15	10	8	5	1	0	112
22	Francisco Matarazzo - FCO	Avenida Francisco Matarazzo, nº 249 - Barra Funda - São Paulo - SP CEP: 05001-000.	Alessandro Souza Santos	1	43	62	52	29	11	6	4	0	0	208

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

23	Franca - FRA	Rua Alfredo Lopes Pinto, nº 1345 - Vila São Sebastião - Franca - SP CEP: 14401-186.	Vini Serrano	20	20	35	21	45	15	10	5	3	10	184
24	Guaratinguetá - GUA	Avenida Dr. João Batista Rangel Camargo, nº 50 - Centro - Guaratinguetá - SP CEP: 12500-100.	Nicolas Nathan	3	22	37	35	16	10	5	2	0	0	130
25	Itapetininga - IPE	Rua Dom Joaquim, nº 495 - Centro - Itapetininga - SP CEP: 18200-090.	Thiago Temoteo Braga	3	30	30	31	10	3	2	0	1	0	110
26	Itapira - ITA	Praça Bernardino de Campos, nº 150 - Centro - Itapira - SP CEP: 13970-005.	Maria Beatriz Tonolli Scholz	2	14	16	20	10	1	2	1	0	0	66
27	Itaquera - ITQ	Avenida Itaquera, nº 8266 - Itaquera - São Paulo - SP CEP: 08295-000.	Gabriela Toledo	5	12	35	25	20	15	5	3	0	0	120

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

28	Itu - ITU	Rua Maestro José Vitório, nº 137 - Centro - Itu - SP CEP: 13300-075.	Anna Beatriz de Sousa Freitas Valter Hugo Tonhá Alves	5	10	15	15	15	5	5	5	0	0	75
29	Jaboticaba I - JAB	Rua 24 de Maio, nº 831 - Centro - Jaboticabal - SP CEP: 14870-350.	Guilherme Lopes Cabral	4	10	28	13	16	4	4	2	1	0	82
30	Jaú - JAU	Rua São Sebastião, nº 145 - Chácara Braz Mirágia - Jaú - SP CEP: 17210-060.	Isabella Trementócio Viaro	2	14	32	21	17	6	11	7	8	5	123
31	Jabaquara - JBQ	Avenida do Café, nº 298 - Vila Guarani - São Paulo - SP CEP: 04311-000.	Aline de Sousa Moura	4	19	48	61	33	8	2	2	2	0	179
32	Jundiaí - JUN	Rua Vicente Magaglio, nº 50 - Jardim Paulista I - Jundiaí - SP CEP: 13208-283.	Emilson Laurindo	15	30	42	40	25	10	5	6	2	0	175

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

33	Largo Treze - L13	Rua Dr. Antonio Bento, nº 393 - Santo Amaro - São Paulo - SP CEP: 04750-000.	Nicholas Sarah	2	20	50	40	23	5	5	0	5	0	150
34	Limeira - LIM	Rua Quadros Sobrinho, nº 1 - Centro - Limeira - SP CEP: 13480-223.	Flávia Marques	6	25	45	45	11	1	4	1	2	1	141
35	Marília - MAR	Rua Paraíba, nº 125 - Centro - Marília - SP CEP: 17509-060.	Andreia Javarotti	10	24	28	15	24	5	2	2	1	0	111
36	Mogi Guaçu - MOG	Rua Adelino Damião, nº 55 - Jardim Paulista - Mogi Guaçu - SP CEP: 13840-402.	Vanessa Lacreata Turola	4	40	50	32	15	10	4	0	0	0	155
37	Osasco - OSA	Rua Dante Batiston, nº 248 - Centro - Osasco - SP CEP: 06013-030.	Luiz Bitu	5	50	60	40	25	10	5	5	5	0	205

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

38	Ourinhos - OUR	Rua Duque de Caxias, nº 679 - Vila Recreio - Ourinhos - SP CEP: 19911-621.	Melissa Messa	10	20	45	35	15	5	5	2	2	1	140
39	Penha - PEN	Rua Francisco Coimbra, nº 403 - Penha - São Paulo - SP CEP: 03639-000.	Ayla	2	15	34	35	13	11	2	1	0	0	113
40	Pindamonhangaba - PIN	Rua Suíça, nº 1255 - Santana - Pindamonhangaba - SP CEP: 12403-610.	Luh Carvalho	16	30	59	49	17	12	5	3	0	0	191
41	Piracicaba - PIR	Rua Santa Cruz, nº 1148 - Bairro Alto - Piracicaba - SP CEP: 13419-030.	Giovanna Miriã	8	38	54	50	18	14	6	6	0	0	194
42	Presidente Prudente - PPR	Avenida Manoel Goulart, nº 2882 - Jardim das Rosas - Presidente Prudente - SP CEP: 19060-000.	Helga M S Korch	18	37	59	46	15	17	2	1	0	0	195

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

43	Jardim Primavera - PRI	Avenida Manoel Alves Soares, nº 1100 - Jardim Primavera - São Paulo - SP CEP: 04821-270.	Nicholas Sarah	1	5	10	20	4	0	0	0	0	0	0	40
44	Registro - REG	Rua Teiti Koki, nº 105 - Vila Flórida - Registro - SP CEP: 11900-000.	Brunielli Aragão	4	18	37	39	21	8	4	1	0	1	133	
45	Rio Claro - RIC	Avenida 2, nº 720 - Centro - Rio Claro - SP CEP: 13500-411.	Amanda Rocha	9	11	25	18	4	6	0	2	3	0	78	
46	Ribeirão Preto - RIB	Rua Capitão Salomão, nº 2133 - Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto - SP CEP: 14085-430.	Cristiane/ Joy	30	50	130	80	40	35	20	7	5	0	397	
47	Santo André - SAD	Avenida Ramiro Colleoni, nº 110 - Centro - Santo André - SP CEP: 09040-160.	Roberto Almeida Pedro Miguel Bruna Fagundes	10	40	55	38	32	12	1	1	4	0	193	

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

48	Salto - SAL	Avenida Dra. Sonia Maria Bulle Lopes, nº 1245 - Jardim Buru - Salto - SP CEP: 13328-330.	Anna Beatriz de Sousa Freitas Valter Hugo Tonhá Alves	10	35	35	35	25	10	5	2	2	3	162
49	Santos - SAN	Avenida Conselheiro Nébias, nº 309 - Vila Mathias - Santos - SP CEP: 11015-003.	Juliana Oliveira	37	30	45	45	25	9	2	2	2	3	200
50	São Bernardo do Campo - SBC	Avenida Senador Vergueiro, nº 400 - Centro - São Bernardo do Campo - SP CEP: 09750-000.	Vanessa da Silva Kvaszta	2	18	71	75	41	19	10	3	0	1	240
51	Lapa Scipião - SCI	Rua Scipião, nº 67 - Vila Romana - São Paulo - SP CEP: 05027-000.	Vinicius Vieira da Silva	5	23	63	42	36	7	6	2	2	0	186
52	São João da Boa Vista - SJB	Rua São João, nº 204 - Centro - São João da Boa Vista - SP CEP: 13870-222.	Bruna Mendes Lins Josiane Rodrigues Pelegrino Germinari	0	10	20	14	8	3	0	0	0	0	55

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

53	São José dos Campos - SJC	Rua Saigiro Nakamura, nº 400 - Vila Industrial - São José dos Campos - SP CEP: 12220-280.	Wesley Spósito	0	25	60	35	25	10	2	3	2	4	166
54	São José do Rio Preto - SJR	Rua Jorge Tibiriçá, nº 3518 - Vila Santa Cruz - São José do Rio Preto - SP CEP: 15014-040.	Thais Sartori	10	41	67	62	55	12	4	5	4	1	261
55	São Miguel Paulista - SMP	Avenida Marechal Tito, nº 1500 - São Miguel Paulista - São Paulo - SP CEP: 08010-090.	Giulia Barbosa	27	44	80	79	56	17	6	1	0	0	310
56	Sorocaba - SOR	Avenida Cel. Nogueira Padilha, nº 2392 - Vila Hortência - Sorocaba - SP CEP: 18020-605.	Rodrigo Cafundó	12	40	72	81	49	21	8	6	7	7	303

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

57	Tatuapé - TAT	Rua Coronel Luís Americano, nº 130 - Vila Azevedo - São Paulo - SP CEP: 03308-020.	Daniel Selmer / Denise Allegranzi	9	20	38	28	22	5	5	1	0	0	128
58	Taubaté - TAU	Rua Professor Nelson Campello, nº 202 - Jardim Eulália - Taubaté - SP CEP: 12010-700.	Rafael Marin Cavalcante	4	15	30	31	20	10	0	0	0	0	110
59	Taboão da Serra - TBS	Rua Salvador Branco de Andrade, nº 182 - Jardim São Miguel - Taboão da Serra - SP CEP: 06760-100.	Camila Ramos	8	25	30	56	20	8	8	6	4	3	168
60	Tiradentes - TIR	Avenida Tiradentes, nº 822 - Luz - São Paulo - SP CEP: 01102-000.	Fernanda Rocha, Mariana Marin ou Thais Gava	10	30	50	70	40	20	5	10	5	10	250
61	Lapa Tito - TIT	Rua Tito, nº 54 - Vila Romana - São Paulo - SP CEP: 05051-000.	Tamires Lima/Ana Elisa	10	50	70	69	40	20	10	5	0	0	274

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

62	Nações Unidas - UNI	Av Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - São Paulo - CEP: 04696-000	Renato Amorim Caroline Cristina	10	30	50	70	10	15	5	5	0	0	195
63	Votuporanga - VOT	Rua Guaporé, nº 3221 - Nova Boa Vista - Votuporanga - SP CEP: 15500-086.	Mariana Miotto	0	31	24	23	17	10	5	0	0	0	110
64	Vila Prudente - VPR	Rua Orfanato, nº 316 - Vila Prudente - São Paulo - SP CEP: 03131-010.	Jéssica dos Santos	11	25	36	53	32	22	9	6	4	4	202
65	Sede - GCR	Rua Dr. Vila Nova, nº 228 - Consolação - São Paulo - SP CEP: 01222-020.	Marina Duarte Thays Bertacini	15	15	15	15	15	10	10	10	10	10	125

Observação: As camisetas deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes e devidamente identificadas com o tamanho da peça.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO A – OBSERVAÇÕES GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000072

1. A estimativa de demanda para o registro de preços é a seguinte:
 - a) Camiseta "Casa Aberta Senac" Institucional – **10.424** (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro) peças.
2. Será declarada vencedora a empresa que apresentar a **proposta com o menor valor total do Lote**, considerando a totalidade dos itens descritos.
3. A aquisição ocorrerá conforme necessidade do **Senac**, não havendo garantia de compra integral da quantidade estimada.
4. A entrega será realizada nas unidades do **Senac**, cujos endereços constam no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
5. As peças deverão ter garantia mínima de **3 (três) meses** contra defeitos de fabricação, incluindo problemas de corte, costura, acabamento, encolhimento e tingimento, contados a partir do recebimento pela unidade solicitante.
6. Todas as camisetas deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados.
7. **AMOSTRAS**
 - 7.1 A licitante que apresentar a **proposta de menor valor total do Lote** deverá, por escrito, encaminhar a grade de numeração com as medidas correspondentes aos tamanhos: **PP – P – M – G – GG (XG) – EXG (G1/G2) – EXXG (G3/G4) – EXXXG (G5/G6) – EXXXXG (G14) – EXXXXXG (G18)**, além de apresentar, para análise técnica prévia, **01 (uma)** amostra de cada tamanho **descrito** no Anexo A, conforme abaixo:
 - a) Camiseta "Casa Aberta Senac" - Institucional
 - 7.2 As amostras e a grade de numeração deverão ser entregues no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal do **Senac**.
 - Rua Doutor Vila Nova, 228, 8º andar, Sala 806
 - Por favor, entre em contato com:
 - **Fabiana de Oliveira Costa**: fabiana.oalmeida@sp.senac.br

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- **Marina Duarte Biancardi dos Santos:** marina.bsantos@sp.senac.br

- 7.3** As amostras serão avaliadas quanto à qualidade do tecido e aviamentos, modelagem, solidez da cor, resistência, uniformidade do acabamento e conformidade com as especificações do Edital.
- 7.4** As amostras devem respeitar integralmente as fichas técnicas constantes no **Anexo A**, bem como as medidas proporcionais para todos os tamanhos indicados.
- 7.5** Cada peça da amostra deverá ser devidamente identificada com as seguintes informações:
- a)** Razão social da licitante;
 - b)** Número do item;
 - c)** Tamanho da peça;
 - d)** Nome do fabricante do tecido;
 - e)** Grade de numeração correspondente.
- 7.6** A análise das amostras será realizada pelo **Senac** no prazo de **até 2 (dois) dias corridos**, após o recebimento, com emissão de parecer conclusivo (aprovado ou reprovado).
- 7.7** O não atendimento ao prazo estipulado no **item 7.2** resultará na desclassificação automática da licitante, sendo convocada a próxima, conforme a ordem de classificação.
- 7.8** Caso a amostra apresentada não atenda às exigências do Edital ou não seja acompanhada da grade de numeração, a licitante será considerada reprovada, podendo apresentar nova amostra no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**. O **Senac** terá até **2 (dois) dias úteis** para nova avaliação. Persistindo a reprovação, será convocada a licitante subsequente.

9. FORMA DE ATENDIMENTO

As entregas deverão ser realizadas diretamente nas unidades do Senac São Paulo, conforme endereços constantes no **Anexo A**, respeitando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a)** Garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas;
- b)** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- c) Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, qualquer peça com defeito de fabricação identificado pela unidade requisitante.

11. RESPONSABILIDADES DO SENAC

- a) Comunicar formalmente à contratada eventuais não conformidades detectadas nos produtos entregues;
- b) Solicitar a substituição dos produtos quando necessário.

12. REMUNERAÇÃO

Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, condicionados à entrega, conferência e aceitação dos produtos pelo **Senac**. Cada pagamento estará vinculado à respectiva etapa de fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.

13. FATURAMENTO

As notas fiscais deverão conter a descrição detalhada dos itens fornecidos, conforme especificações do pedido, e deverão ser emitidas com o código fiscal adequado à natureza do fornecimento. Cada nota fiscal deverá estar vinculada exclusivamente ao lote de produtos entregue e aceito.

14. PRAZO DE ENTREGA

As entregas **deverão ser realizadas** em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do pedido de compra.

15. DESPESAS

Todos os custos relacionados à execução do fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e embalagens, deverão estar inclusos nos preços ofertados.

16. PENALIDADES

Em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas sanções previstas na Lei, incluindo advertência, **multa de até 10% (dez por cento)** do valor da contratação, suspensão temporária de participação em licitações no **Senac**, sem prejuízo da indenização por eventuais perdas e danos.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000072

(Razão social da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

A composição da proposta comercial deverá seguir os parâmetros e orientações abaixo.

O valor obedecerá à tabela abaixo:

Item	Produto	Descrição (cor, tipo, tamanho)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta Evento Institucional Casa Aberta	Tecido corpo: meia malha, fio 30/1, gramatura 165. Cor: off white / areia - pantone 7506 U. Acabamento: gola careca, marga curta. Modelo: Unissex. Personalização: Silk-screen 4 cores mais quadricromia na frente (Medida 164,06 x 220,012 mm), 01 cor verso - preto (logo Senac) (Medida 60x35,161mm). As camisetas deverão vir embaladas individualmente em sacos plástico e sinalizadas com o tamanho da peça. Grade de tamanhos (Medidas: Largura x Altura) PP-48x64, P-52x66, M-54x70, G-56x74, GG-59x78, G1 /	10.424	R\$ -	R\$ -

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
 CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
 E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

		G2-63x81, G3/G4-73x86, G5/G6-81x91, G14- 87x104, G18-92x109.			
				Total	R\$ -

Observações:

- 1) Validade da proposta: **90 (noventa) dias**;
- 2) Prazo de entrega: **15 (quinze) dias corridos**, após a confirmação do recebimento dos Pedidos de Compra.
- 3) Condição de pagamento: em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega de cada pedido.
- 4) Locais de entrega: conforme definido nos locais indicados no **Termo de Referência**.
- 5) Garantia total contra defeitos de confecção (corte, costura e acabamento) e de qualidade dos produtos (encolhimento e tingimento das peças), que será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir do recebimento na unidade solicitante.
- 6) O valor base a ser considerado para determinar a licitante vencedora da Proposta Comercial será o **Valor total do Lote**.

Dados da empresa que efetuará o faturamento: Razão

Social:.....

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ.....

Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....

E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(Nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br